

12/13
Junho
2026



Data: 16:55

Objeto: DECISÃO CCD Nº: 2

Hora: 19:40

Doc. Nº: 2.12

Log:

Para: Concorrente # 17 - LIÇ CC B 1581

ROBERTO MARTINS – PEUGEOT 208 RALLY4

O Colégio de Comissários Desportivos tendo recebido um relatório do Comissário Técnico Chefe, convocou o concorrente e elementos indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Piloto e Carro Nº: 17 - ROBERTO MARTINS – PEUGEOT 208 RALLY 4

Hora: 18:55

Secção: PEC 2

Facto: Aquecimento Pneus antes da ZAP

Infração: incumprimento do Artigo 13.10.3 das P.E.R.

Decisão: advertência

Motivo: Tendo-se analisado extensivamente o assunto, e ouvido 1º e 2º condutor, que confirmou ter executado as manobras, desculpando-se perante o CCD e confirmou que pensou que ao ver a placa já podia fazer as manobras de aquecimento.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

Presidente CCD
Nuno Rodrigues
CDA PT26/0057

CCD
Arlindo Cruz Silva
CDA PT26/0056

CCD
António Castro
CDA PT26/0055

Recebido pelo Concorrente:

Data:	Nome: <i>Enviado via sportity</i>
Hora:	Posição na Equipa:

Publicado no Quadro Oficial da Competição em Ribeira Brava às 20 : 21 h